



# Prefeitura Municipal de Tatuí

## GABINETE DA PREFEITA

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 – CEP 18270-900

### **LEI MUNICIPAL Nº 5.435, DE 03 DE JANEIRO DE 2020**

*- Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.907, de 23 de dezembro de 2014*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** O artigo 1º da lei Municipal nº 4.907, de 23 de dezembro de 2014 que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º Fica denominada de Maria Romildes da Costa, a Rua 01 do Loteamento Residencial Bosques dos Ipês, neste Município.”**

**Art. 2º** As despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 03 de Janeiro de 2020

**MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 03/01/2020  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 961/AJT/CMT/19, da Câmara Municipal de Tatuí).  
Autoria do Vereador: Fábio José Menezes Bueno.